Clausulado Contratual

----------Contrato de «LOCAÇÃO OPERACIONAL DE UMA VIATURA ELÉTRICA DE PASSAGEIROS» ----------

Entre: ----------

JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º[redacted], válido até[redacted] número de identificação fiscal n.º[redacted], outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 26 de setembro de 2019, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, ----------

e ----------

FILIPE MIGUEL DOS SANTOS SALGADO, titular do cartão de cidadão n.º[redacted], válido até[redacted] e TIAGO LUÍS DOS REIS MIGUEL, titular do cartão de cidadão n.º [redacted], válido até [redacted] na qualidade de representantes legais da firma LOCARENT-COMPANHIA PORTUGUESA DE ALUGUER DE VIATURAS, SA, número de matrícula e identificação fiscal n.º 502443880, com sede à Rua Henrique Callado, n.º6 2ºPiso, B22 - Leilão comprovado por Certidão Permanente número[redacted], subscrita em [redacted] e válida até [redacted], cuja respetiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, ----------

Tendo em conta: ----------

a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 7 de julho de 2021, relativa ao procedimento por consulta prévia para «LOCAÇÃO OPERACIONAL DE UMA VIATURA ELÉTRICA DE PASSAGEIROS», aberto por despacho de 9 de junho de 2021. ----------

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102 e Classificação Económica, 02.02.06 - Locação de material de transporte, confirmada pelo cabimento n.º 298/2021 do orçamento para o ano de 2021, aprovado em sede de

Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 15 de dezembro de 2020, com o compromisso n.º 1425/2021, de 8 de julho de 2021 – do orçamento para o ano de 2021. ----------

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 7 de julho de 2021; ----------

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. ----------

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: ----------

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o serviço de prestação «LOCAÇÃO OPERACIONAL DE UMA VIATURA ELÉTRICA DE PASSAGEIROS», de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. ----------

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de 30.792,48€ (trinta mil, setecentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor máximo mensal previsto de 641,51€ (seiscentos e quarenta e um euro e cinquenta e um cêntimo) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do caderno de encargos, nas condições constantes do respetivo convite e restante documentação processual atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. ----------

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. ----------

Cláusula 3.ª

Prazo de Execução

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. ----------

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. ----------

Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA
Presidente da Câmara
Município do Porto Moniz
Data: 15-07-2021 17:01:12

Segundo Outorgante,

FILIPE MIGUEL DOS SANTOS SALGADO
Digitally signed by FILIPE MIGUEL DOS SANTOS SALGADO
Date: 2021.07.21 19:49:30 +01'00'

TIAGO LUIS DOS REIS MIGUEL
Digitally signed by TIAGO LUIS DOS REIS MIGUEL
Date: 2021.07.21 15:28:46 +01'00'